



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALIPIO RODRIGUES

PROJETO DE LEI N° 0167/2007

“Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar Merenda Escolar a todos os Alunos matriculados Na Rede Municipal de Ensino nos Períodos de Férias Oficiais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar Merenda Escolar a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino nos Períodos de Férias Oficiais.

Art. 2º- Os Cardápios das merendas do período de férias devem manter similaridade com os cardápios fornecidos no período letivo, para fins de atendimento das necessidades nutricionais básicas diárias do aluno.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas e receber doações.

Art. 4º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo, 18 de Setembro de 2007.

*Alípio Rodrigues
VEREADOR
PDT*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALIPIO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei autorizar o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, a disponibilizar Merenda Escolar, no período de férias oficiais, a todos os alunos da Rede Municipal de Fortaleza.

O objetivo do presente projeto é possibilitar aos alunos a continuidade de acesso aos benefícios da Merenda Escolar mesmo nos períodos de férias escolares.

A realidade social que vivenciamos, inclusive em nossa cidade, conforme pudemos constatar pessoalmente em visita a inúmeras escolas de nossa periferia mostra que parcela significativa dos alunos da Rede Municipal de Ensino é absolutamente dependente do atendimento fornecido pela merenda para suas necessidades básicas de alimentação.

Além do fornecimento da Merenda Escolar podem ser desenvolvidas atividades recreativas, educativas, esportivas e de lazer durante as férias dentro da escola, que tenha como objetivo uma integração entre os alunos.

Este projeto é de alto conteúdo social, contém medidas de proteção à criança e à família, devendo merecer a necessária atenção desta Casa Legislativa.

Por todas as razões expostas contamos com o apoio de todos e os vereadores e vereadoras para aprovação da presente projeto.

Departamento Legislativo, 18 de Setembro de 2007.

*Alípio Rodrigues
VEREADOR
PSL*